

LEI Nº 3.811, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

(D.O.E. Nº 13.170, de 24/11/2021)

**Concede o Título de Cidadã Acreana à Sra.
Fernanda Lage Lima Dantas.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana a Sra. Fernanda Lage Lima Dantas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre